



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

INDICAÇÃO / 2017

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que sejam realizadas ações de fiscalização da lei 5717/2010.

JUSTIFICATIVA

A lei 5717/2010 trata sobre a obrigatoriedade da disponibilização de cinzeiros com frases que alertem sobre os perigos causados pelo fumo. Assim, tem uma importante função social no sentido que contribui para a conscientização dos prejuízos para a saúde decorrente dessa prática, além de contribuir para a destinação correta das chamadas bitucas, o que facilita o trabalho das equipes de limpeza de nosso município. Sendo assim, a fiscalização de seu cumprimento traria benefícios para todos, tendo em vista que alguns lugares não estão cumprindo a referida lei.

Desta forma, com o objetivo de proporcionar melhorias em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam realizadas ações de fiscalização da lei 5717/2010.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 07 de Dezembro de 2017.

**Ricardo Longatti França
Vereador**

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br